



LICEU CORAÇÃO
DE JESUS

PINDAMONHANGABA-SP

PROJETO

A ARTE DE ESCUTAR

ESCUTA ESPECIALIZADA

PINDAMONHANGABA

2021



REDE SALESIANA
BRASIL
LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
PINDAMONHANGABA-SP

SUMÁRIO:

SUMÁRIO	PÁG.
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO E VALOR ANUAL PREVISTO	3
2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE	4
2.2. JUSTIFICATIVA	5
2.3. OBJETIVO GERAL	6
2.4. OBJETIVO ESPECÍFICO	6
2.5. PÚBLICO-ALVO	7
2.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	7
3. PLANO DE AÇÃO	7
3.1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	9
4. RECURSOS HUMANOS	10
5. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	11
5.1. DESPESAS	12
6. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	13
6.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	13
6.2. JUSTIFICATIVAS DAS DESPESAS	14
ASSINATURAS	15



LICEU CORAÇÃO
DE JESUS

PINDAMONHANGABA-SP

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE

Razão Social:

LICEU CORAÇÃO DE JESUS

Data de criação: 05/06/2003

Fundação e atuação em Pindamonhangaba: desde setembro de **1943**

C.N.P.J: 60.463.072/0013-30

Inscrição no CMDCA nº:020 – Livro 02 – Página 21,

Data da Emissão: 25/10/2017, Validade: 23/10/2021

Inscrição no CMAS nº:046 –
Folha 49, Livro 2, Data da
Emissão: 26/06/2020, Validade:
Indeterminado

Endereço: Rua São João Bosco, 727 – Santana

Cidade: Pindamonhangaba

UF: SP

CEP: 12403-010

E-mail:

marcio.meneses@unisal.br

Conta Corrente:30276-7

Banco: Brasil

Agência:6536-6

Nome do Representante Legal: Marcio Meneses de Oliveira

CPF: 221.656.018-94

RG: 27026206 SSP/SP

Cargo: Gestor Geral

Função: Gestão Geral

Endereço: Rua José da Silva Broca,82 apto 02

CEP:12.502.599

Início do Mandato: 2021

Fim do Mandato: 2024

Nome do Técnico Responsável pela Instituição: GIULIANA BASTOS FALCONELE
DOS SANTOS

CPF: 44790928896

RG: 41.429.573-0

Formação Profissional: Serviço Social

Nº Registro: 61092

Cargo: Assistente Social

Função: Responsável técnica

Endereço: Av. Carlos de Castro, Nº 481

CEP: 12425-290

2. Identificação da Ação e Valor Anual Previsto

Serviço de Escuta Especializada para crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências.

125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

CNPJ 60.463.072/0013-30

Rua São João Bosco, 727 - Santana CEP: 12403-010 - Pindamonhangaba - SP

(12) 3643-2239 / 3645-1110 | comunicacao@salesianospinda.org.br

www.salesianospinda.org.br

2.1. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Compreende-se violência como um fenômeno multifacetado e influenciado por diversas variáveis, o que atribui complexidade a sua causalidade, as suas consequências e ao seu enfrentamento. É conceituada pela Organização Mundial de Saúde–OMS como “uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (KRUG et al., 2002, p. 5). No contexto ampliado dos Direitos Humanos, a violência define-se como toda violação de direitos civis; políticos; sociais; econômicos e culturais.

As violências podem ser classificadas em: tipos (intrafamiliar; extrafamiliar; autoagressão; fetal) e natureza da violência (física; psicológica; sexual; negligência; estrutural; econômica e patrimonial; de gênero; institucional).

A vulnerabilidade está diretamente associada à violência estrutural, a qual abrange características socioeconômicas e políticas de uma sociedade em um determinado período. Como consequência apresenta a exclusão social e seus efeitos. Considerando vulnerabilidade como uma situação de privação do bem-estar, não somente no âmbito econômico, mas também os meios para a satisfação das necessidades básicas e a qualidade de vida, pode-se dizer que está ligada à violência como um todo.

Crianças e adolescentes encontram-se em uma situação peculiar de desenvolvimento, na qual necessitam de meios de estímulo e proteção, além de uma rede social que garanta a satisfação das necessidades fundamentais, o acesso aos seus direitos e a orientação para a efetivação e a qualidade de seu desenvolvimento:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (...) assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (ECA).

Entretanto, na medida em que os recursos materiais e subjetivos (afetivos) faltam no interior da família, as vulnerabilidades potencializam-se, corroborando para o desencadeamento de outras formas de violências (Ministério de Direitos Humanos, 2018). Pesquisas afirmam que anteriormente à morte prematura de jovens nos territórios mais violentos, já ocorreram inúmeras

mortes simbólicas, tendo em vista que uma parcela das pessoas que residem nesses locais não teve acesso a condições de desenvolvimento na infância, a oportunidades de educação formal e ao mercado de trabalho na juventude, nem a bens culturais e materiais (IPEA).

Em 2016, o Ministério de Direitos Humanos registrou 396 ocorrências por dia (16 a cada hora) no Brasil de maus tratos a crianças e adolescentes. De acordo com o sistema de informações Data SUS/2017, o Brasil situa-se na primeira colocação entre os demais países acerca dos assassinatos de adolescentes; a maioria das vítimas são meninos negros, de baixa renda e que residiam na periferia – confirmando-se assim a visão emaranhada e circular das violências e vulnerabilidades. E ainda, 70% das notificações de vítimas de estupro referem-se a crianças e adolescentes, nas quais a maioria dos agressores são amigos, conhecidos da vítima ou familiares como pais, padrastos e irmãos.

A violência institucional ocorre através de atos ou omissões que prejudicam o atendimento à criança e ao adolescente, colaborando para a revitimização, prática institucional que leva a vítima a reviver a situação da violência sofrida através de procedimentos desnecessários.

2. 2. Justificativa

Considerando o retrato da violência apresentada e seu reflexo no município de Pindamonhangaba, e, também, a urgência na escuta para efetividade e eficácia no atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências, bem como o provimento de cuidados e proteção social, reitera-se a importância de um espaço específico de escuta especializada que integre a Rede de Proteção à criança e ao adolescente e que seja inserida no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 2º Este Decreto (9.603/2018) será regido pelos seguintes princípios:

I - a criança e o adolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - a criança e o adolescente devem receber proteção integral quando os seus direitos forem violados ou ameaçados;

III - a criança e o adolescente têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhe dizem respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;

IV - em relação às medidas adotadas pelo Poder Público, a criança e o adolescente têm preferência:

a) em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;

c) na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e

d) na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus direitos;

V - a criança e o adolescente devem receber intervenção precoce, mínima e urgente das autoridades competentes tão logo a situação de perigo seja conhecida [...].

Além da estrutura física pertinente à necessidade do espaço acolhedor e que garanta o

sigilo da escuta de crianças e adolescentes vítimas de violências, O Liceu Coração de Jesus – Salesianos atuam a partir do Sistema Preventivo de Dom Bosco, sistema educacional no qual a pessoa é considerada em todos seus aspectos, propiciando uma educação integral tendo em vista os três pilares desta abordagem: razão, espiritualidade e bondade.

O método proposto por Dom Bosco vai ao encontro do que preconizam os Direitos Humanos:

- Direitos Fundamentais (vida, educação, saúde, habitação, convivência familiar e comunitária, cultura, esporte e lazer) associam-se ao desenvolvimento integral elencado pelo Sistema Preventivo, enfatizando a convivência familiar;
- Direito de proteção especial para crianças e adolescentes vítimas de violências e negligência associa-se à priorização do atendimento proposto aos mais vulneráveis, com abordagem da acolhida e afetividade.

Sendo assim, justifica-se a importância da realização do Serviço de Escuta Especializada, conforme a Lei 13.431/2017, nesta instituição, prezando os valores da acolhida e da qualidade já efetivada em suas ações sociais.

2.3 Objetivo Geral

Realizar o procedimento de Escuta Especializada, bem como a articulação e encaminhamento para a Rede de Proteção e Socioassistencial e para serviços, programas e projetos, objetivando o provimento de cuidados e a proteção social.

2.4. Objetivos Específicos

I – Realizar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências, encaminhados pela rede de proteção, objetivando o procedimento de Escuta Especializada através de um procedimento de entrevista sobre a situação de violência com criança ou adolescente, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

II – Assegurar a articulação e encaminhamento da rede proteção, objetivando o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, e para proteção social e de provimento de cuidados.

III – Primar pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família, evitando questionamentos que fujam do objetivo da Escuta Especializada.

IV – Busca de informações e conhecimento do contexto histórico e social da criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência com profissionais envolvidos no atendimento, e familiares ou acompanhantes.

V – O compartilhamento de informação ao sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, para evitar a revitimização e que ela seja ouvida em diversas vezes.

2.5 Público-Alvo

Criança e adolescente vítima e/ou testemunha de violência.

2.6 Capacidade de atendimento

A capacidade de atendimento do serviço será de 16 (dezesesseis) núcleos familiares atendidos ao mês.

3. Plano de Ação

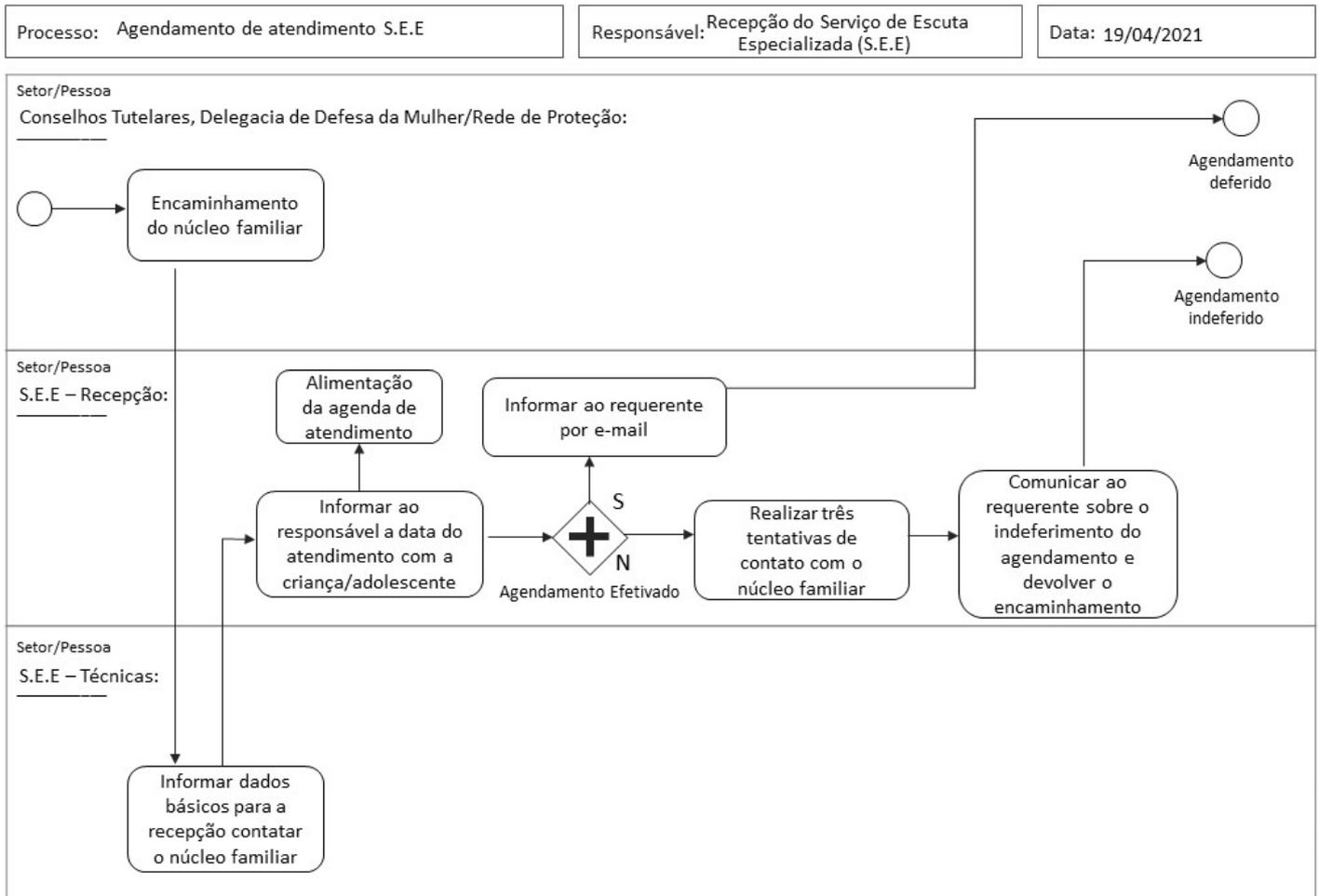
O serviço será executado em consonância com a Lei 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e altera a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), o decreto 9.603/2018 que regulamenta a Lei 13.431/2017, a lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas e legislações correlatadas.

O serviço de escuta especializada funcionará de segunda a sexta-feira das 08 h 00 às 17 h 00 e atenderá os núcleos familiares encaminhados pela Rede de Proteção. Os atendimentos serão agendados com o prazo de três tentativas de contato e, sendo o mesmo indeferido, serão devolvidos ao requerente para providências cabíveis.

Na data do atendimento agendado será realizado o acolhimento ao núcleo familiar, assim como o atendimento aos responsáveis, o procedimento de Escuta Especializada com a criança e/ou adolescente, os encaminhamentos e a elaboração do prontuário, bem como o preenchimento dos instrumentais do plano individual de atendimento que contemplam: dados pessoais, formulário socioeconômico, anamnese e registro do atendimento.

Posteriormente serão realizadas as devolutivas aos requerentes no prazo de até 05 (cinco) dias

úteis, que contempla o envio e a elaboração do relatório de atendimento, contendo o estritamente necessário para a sua finalidade; os encaminhamentos e a articulação da Rede de Proteção, Serviços Socioassistenciais e demais Serviços, Programas e Projetos, objetivando o provimento de cuidados e a proteção social. Conforme fluxogramas abaixo:



Processo: Atendimento e encaminhamentos S.E.E

Responsável: Técnicas do Serviço de Escuta Especializada (S.E.E)

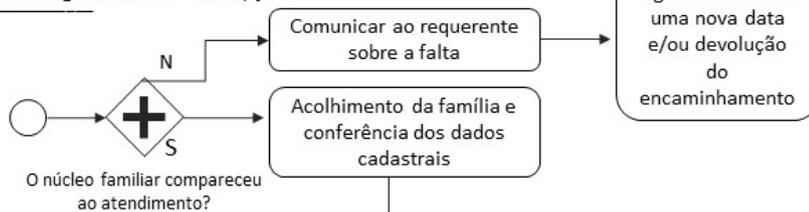
Data: 19/04/2021

Setor/Pessoa

Conselhos Tutelares, Delegacia de Defesa da Mulher/Rede de Proteção

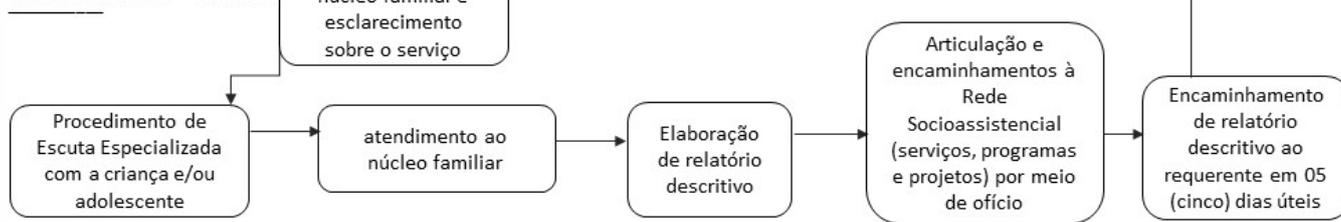
Setor/Pessoa

S.E.E Agendamento – Recepção:



Setor/Pessoa

S.E.E Atendimento – Técnicas:



MODUS DPO v. 1.0

3.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Metas	Indicadores	Meios de Verificação
Acolher em 100 % as vítimas e familiares	Números de encaminhamentos atendidos	Cópia de encaminhamentos e registros dos atendimentos
Assegurar em 100% a efetividade da articulação e encaminhamento para a rede proteção	Números de devolutivas da inserção na Rede de Proteção	Contagem das Devolutivas da Redesocioassistencial e Intersetorial
Assegurar em 100% o compartilhamento das informações necessárias do atendimento ao SGD para evitar a revitimização da vítima	Números de relatórios descritivos	Levantamento dos relatórios e encaminhamentos realizado.
Alcançar em 100% a busca de informações e conhecimento do contexto histórico e social das vítimas.	Números de informações requeridas, por número de devolutiva.	Instrumentais técnicos operativos como formulários de atendimento, entrevista social, relatórios descritivo, entre outros.

4. RECURSOS HUMANOS

Nº	Função	Vínculo	Carga horária (semanal)	Salário Base	Atividade desenvolvida
1	Técnico	CLT	30 horas	R\$ 2.413,94	Ouvinte/elaboração de relatórios/encaminhamentos
2	Técnico	CLT	30 horas	R\$ 2.413,94	Ouvinte/elaboração de relatórios/encaminhamentos
3	Recepcionista	CLT	40 horas	R\$ 1.260,03	Recepcionar os atendidos e assessorar os técnicos
4	Limpeza	CLT	40 horas	R\$ 1.277,08	Limpeza/higienização de todos os espaços de atendimento



RECURSOS HUMANOS										
Estimativa de valores a serem recolhidos com Recursos Humanos (CLT, AUTÔNOMO (RPA) E PESSOA JURÍDICA-PJ)										
Função	Vínculo CLT	Carga Horária Mensal	Salário Base	E. Sociais	Benefícios	dissídio 5%	Provisões		Custo Mensal	Custo anual
				FGTS	Vale Alimentação		Férias I	13º Salário		
TECNICA	CLT	120	R\$ 2.413,94	R\$ 193,12	R\$ 150,00	R\$ 120,69	R\$ 67,05	R\$ 201,16	R\$ 3.145,96	R\$ 37.751,52
TECNICA	CLT	120	R\$ 2.413,94	R\$ 193,12	R\$ 150,00	R\$ 120,69	R\$ 67,05	R\$ 201,16	R\$ 3.145,96	R\$ 37.751,52
LIMPEZA	CLT	160	R\$ 1.277,08	R\$ 137,37	R\$ 150,00	R\$ 63,85	R\$ 35,47	R\$ 106,42	R\$ 1.770,19	R\$ 21.242,28
RECEPÇÃO	CLT	160	R\$ 1.260,03	R\$ 100,80	R\$ 150,00	R\$ 63,00	R\$ 35,00	R\$ 105,00	R\$ 1.713,83	R\$ 20.565,96
TOTAL									R\$ 9.775,94	R\$ 117.311,28



LICEU CORAÇÃO
DE JESUS

PINDAMONHANGABA-SP

5. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

5.1. DESPESAS

	Tipo de Despesa	Tipo de Verba	Custo Mensal Previsto	Custo Anual Previsto
1	Salários	Municipal	7.364,99	88.379,88
2	FGTS/PIS	Municipal	624,41	7.492,92
3	Ticket alimentação	Municipal	600,00	7.200,00
4	Férias+1/3	Municipal	204,57	2.454,84
5	13º salário	Municipal	613,74	7.364,88
6	Rescisão	Institucional	-	-
7	Vale Transporte	Institucional	-	-
8	Dissídio	Municipal	368,23	4.418,76
	SUBTOTAL RH		9.775,94	117.311,28
9	Material de Limpeza	Municipal	300,00	3.600,00
10	Material Pedagógico	Municipal	340,72	4.088,72
	SUBTOTAL		640,72	7.688,72
	TOTAL GERAL		10.416,66	125.000,00



6.Plano de Aplicação Financeira

6.1. Cronograma de Desembolso

Plano de Desembolso – 1º AO 6º MÊS

	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	Recursos Humanos	9.775,94	9.775,94	9.775,94	9.775,94	9.775,94	9.775,94
2	Material de Limpeza	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
3	Material Pedagógico	340,72	340,72	340,72	340,72	340,72	340,72
	Total	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66

Plano de Desembolso – 7º AO 12º MÊS

	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Recursos Humanos	9775,94	9775,94	9775,94	9775,94	9775,94	9775,94
2	Material de Limpeza	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
3	Material Pedagógico	340,72	340,72	340,72	340,72	340,72	340,80
	Total	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66

Valor total de recursos a serem aplicados:	R\$ 125.000,00
Contrapartida da Instituição:	-
Recursos Humanos: 02 controladores de acesso e 01 serviços gerais	R\$ 56.775,48
3 Salas com computador, mesa, cadeiras e 01 sala de atendimento	-



6.2 JUSTIFICATIVA DAS DESPESAS

Identificação da despesa	Justificativa
Recursos Humanos	Salários dos 2 técnicos sociais que realizarão os atendimentos, 1 recepcionista, 1 colaborador da limpeza, férias +1/3, 13º salário, ticket alimentação, FGTS e Dissídio
Material de Limpeza	Produtos e utensílios de limpeza para manutenção do local de atendimento
Material Pedagógico	Material de papelaria e material para auxiliar no atendimento (livros, equipamentos etc.)



LICEU CORAÇÃO
DE JESUS
PINDAMONHANGABA-SP

Pindamonhangaba/SP, 19 de abril de 2021.


Giuliana B. Falcone dos Santos
Assistente Social
CRESS 61.092 - 9ª Região / SP

Responsável técnico pela Execução do Serviço
Giuliana Bastos Falcone dos Santos


Liceu Coração de Jesus
CNPJ 60.463.072/0013-30

Responsável pela Prestação de Contas / Responsável legal

Márcio Meneses de Oliveira